

**ATO TRT GP Nº 478/2012**

João Pessoa, 21 de dezembro de 2012.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o Protocolo TRT nº 28036/2012,

**R E S O L V E**

Excluir o Juiz **MARCELLO WANDERLEY MAIA PAIVA**, da qualidade de membro da Comissão Permanente de Orçamento e Gestão - COPEGE (**ATO TRT GP Nº 025/2011**), do Comitê de Gestão das Contas Especiais de Precatórios (**ATO TRT GP Nº 355/2011**), do Comitê Estadual do Fórum Nacional para Monitoramento e Resolução de Conflitos Fundiários Rurais e Urbanos (**ATO TRT GP Nº 199/2009**), de Gestor dos projetos incluídos no Planejamento Estratégico Institucional 2010/2014 (**ATO GP Nº 144/2011**) e de Membro do Grupo de Trabalho para adotar as providências necessárias ao cumprimento da Resolução Administrativa nº 1470/2011, do Tribunal Superior do Trabalho, que trata da expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT no âmbito deste Tribunal (**ATO GP Nº 277/2011**), a partir do dia 07 de janeiro de 2013.

Dê-se ciência.  
Publique-se no DEJT.

**PAULO MAIA FILHO**  
Desembargador Presidente